

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=====

ESTADO DO PARANA

=====

LEI N 171/91

Sumula: Altera artigo 1 da Lei Municipal numero
166/91 de 25/09/91.

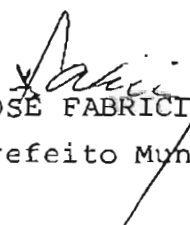
A Camara Municipal de Cantagalo, Estado do Parana
aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1 - Fica alterado o artigo 1 da Lei Municipal n
166/91 de 25/09/91, que passa a vigorar com a seguinte Redacao:" Art. 1 - Fica
o Executivo Municipal autorizado a proceder doacao de um Imovel com a area de
60.847,50 (sessenta mil oitocentos e quarenta e sete metros e cinquenta centime-
tros quadrados), conforme croquis Oficial e memorial descritivo anexos e inte-
grantes a este Decreto, a COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR.

Art. 2 - Esta Lei vigora na data de sua publicacao
revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantaga-
lo, 22 de novembro de 1991.


JOSE FABRICIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

